



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício GAB nº 0193/2025**

Santa Luzia/MG, 30 de setembro de 2025.

**Pertinência:** Resposta ao Requerimento nº 81/2025 do Vereador João Pedro Batista.

Excelentíssimo Sr. Vereador

Em atenção ao requerimento supramencionado, exarado pelo Legislativo Municipal, solicitando informações acerca de “informações detalhadas sobre a inclusão da disciplina de Educação Física na matriz curricular da Educação Infantil.”, oportunamente encaminho a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, conforme SEI nº 25.3.000000442-6:

Em atenção ao Requerimento nº 073/2025, de autoria de Vossa Excelência, e com Auxílio da Gerência de Ação Pedagógica, venho por meio deste responder aos questionamentos apresentados, com base na legislação vigente e nas diretrizes pedagógicas de nossa Secretaria. As respostas estão detalhadas a seguir, acompanhadas de cada questionamento para sua melhor compreensão.

**1. Existe a oferta de atividades de Educação Física para as turmas do ensino maternal da rede municipal de ensino?**



Nestes termos, esclarecemos que são oferecidas atividades de Educação Física na Educação Infantil considerando que nesta etapa da Educação Básica a organização curricular prevê o trabalho integrado através dos campos de experiências.

**2. Em caso positivo, qual a carga horária semanal destinada a essas atividades e quais os objetivos pedagógicos estabelecidos?**

Por essa forma, destacamos que nas turmas de maternal (0 a 3 anos) e 1º e 2º período (4 e 5 anos) como o planejamento pedagógico é organizado através dos Campos de Experiência. A oferta é feita de forma global, considerando a idade e demandas dos bebês e crianças e seu desenvolvimento. Para garantia dos direitos de aprendizagem, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular e reforçado no Currículo Referência de Minas Gerais, o professor propõe experiências e práticas para atingir de forma integral os seguintes objetivos de aprendizagem:

- (EI03EO01) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
- (EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
- (EI03EO04X) Comunicar suas ideias e sentimentos às pessoas e grupos diversos, incluindo o uso das tecnologias digitais.
- (EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.
- (EI03EO06X) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida, vivenciando as tradições regionais e suas identidades culturais.
- (EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.
- (EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música e outras linguagens.
- (EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
- (EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
- (EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência, estimulando a independência.
- (EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.



**3. Há professores específicos de Educação Física para atender essa faixa etária ou a função é desempenhada pelos próprios professores regentes?**

Em nossas unidades municipais de educação infantil nas turmas de maternal os objetivos de aprendizagem são propostos em todos os Campos de Experiências, portanto o planejamento pedagógico parte do princípio de integração entre estes campos, garantindo a formação integral e multidimensional da criança com planejamento e avaliação orientados pelos professores PEB II, graduados em licenciatura plena em Pedagogia.

**4. Existe previsão orçamentária ou verba específica destinada ao custeio das atividades de Educação Física no ensino maternal?**

As verbas ou previsão orçamentária estão inseridas no planejamento da educação infantil considerando a aquisição de jogos, recursos e brinquedos, manutenção de material e investimento em pessoal, conforme planejamento anual realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Os recursos advindos do Ministério da Educação (MEC) são recebidos e a orientação de gastos realizadas conforme determinações do MEC para cada segmento.

**5. Os professores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Educação Física no maternal recebem algum adicional, gratificação ou incentivo financeiro específico para tal função?**

Embora não esteja previsto para as turmas de maternal a organização em componentes curriculares, os professores recebem, conforme decreto municipal nº 4.489, de 31 de janeiro de 2025, duas aulas a mais semanalmente caracterizadas como exigência curricular.

**6. Quais projetos, programas ou parcerias existem atualmente visando promover a prática de atividades físicas e psicomotoras para crianças do maternal?**

As escolas têm orientação pedagógica de realização de atividades para atender todos os campos de experiência ao longo do tempo de atividade. Durante o trimestre letivo, através de observações diárias, o professor registra o desenvolvimento global dos estudantes (incluindo habilidades psicomotoras e de consciência corporal) que geram um relatório detalhado apresentado para as famílias em reuniões individuais e coletivas.

**7. Caso exista recurso destinado para a Disciplina de Educação Física, por que não vem sendo executada?**

Não se aplica



Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Breno Starli**  
**Chefe de Gabinete**

**Exmo. Exmo. João Pedro Batista.**

Vereador do Município de Santa Luzia/MG

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

